



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39.455-000.

Lei Municipal nº. 247/2010.

“Autoriza a aquisição de terreno visando sua utilização como área servível aos interesses do município, e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Ibiracatu autorizado a adquirir, por preço não superior ao estipulado no artigo 2º, por compra, desapropriação amigável ou judicial, terreno medindo 360 metros quadrados, de propriedade do Sr. Cosme Damião Freire de Alkimim, na cidade de Ibiracatu, visando sua utilização como área servível aos interesses do município.

Parágrafo Único - O terreno constante do caput deste artigo será destinado exclusivamente para transferência a Sr. MARIA DA COSTA MACEDO, portadora da cédula de identidade nº. MG 10.359.160, inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.196.566-08.

Art. 2º - O valor atribuído a tal imóvel é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme avaliação prévia realizada por órgão desse município; assim não poderá o valor da aquisição, ser superior ao da cifra acima referida.

Art. 3º - O terreno objeto de dita aquisição individua-se com os seguintes limites e confrontações: frente por 12 metros com a Rua Andreлина; pelo lado direito por 30 metros com a propriedade do Sr. José de Fátima dos Santos; pelos fundos por 12 metros e pelo lado esquerdo por 30 metros com a propriedade do Sr. Raul Fagundes de Souza.

Art. 4º - As despesas administrativas de escritura e aquelas necessárias à compra ou justa indenização decorrente da desapropriação correrão por conta do orçamento em vigor, respeitadas as suplementações permitidas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu – MG, 16 de março de 2010.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Joel Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL
IBIRACATU - MG
CPF 544 198.916-53